

Lei n: 32/

Autoriza a compra de um terreno para  
o campo de Aviação

A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir um terreno para a construção de um campo de aviação até a importância de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), para as despesas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1965 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guri-  
nhatã, 4 de novembro de 1.964.

Edson do Gabriel de Souza

Naclio Gomes Pereira